

Sensibilização

RAUL PILLA

A EMENDA Parlamentarista pouca atenção em geral, mereceu à imprensa. Celeuma, grande celeuma provocou uma sub-emenda apresentada pelo sr. Fernando Ferrari, deputado trabalhista. Nela se quis ver um verdadeiro cavalo de Tróia, introduzido na fortaleza do regime democrático.

Que diz, porém, a terrível sub-emenda? Ai lhe vai o texto: «A reforma prevista na Emenda nº 4 à Constituição Federal entrará em vigor a 31 de janeiro de 1956, sem prejuízo das providências preliminares que devam ser tomadas para a sua execução, devendo, vinte dias antes daquela data, reunir-se o Congresso Nacional para a eleição do presidente da República».

Que significa isto? Apenas um possível retardamento na vigência da reforma. Normalmente, deveria ela produzir todos os seus efeitos, a partir da promulgação; pela sub-emenda Ferrari, disposição de caráter transitório, somente a partir de 31 de janeiro de 1956, isto é, ao terminar o mandato do sr. Getúlio Vargas, entraria ela em pleno vigor. Assim, se no decurso do ano de 1954 fôsse promulgada a emenda parlamentarista (o que é uma hipótese extremamente otimista), o atual presidente teria de despedir o seu ministério e convidar um líder parlamentar, capaz de conseguir o apoio da maioria, para organizar o gabinete. Tendo começado o seu mandato como chefe de Estado no sistema presidencial, o sr. Getúlio Vargas o terminaria como chefe de Estado no sistema parlamentar. Adotada, porém, a sub-emenda, ao sr. Getúlio Vargas seria lícito concluir o mandato de acordo com o estilo presidencialista, para depois dêle iniciar-se com nova inspiração a prática do sistema parlamentar. Na pior das hipóteses, a demora seria de pouco mais de ano.

Bem se compreende a razão que inspirou o autor da Sub-emenda. Pertencendo ao Partido Trabalhista e sendo, no seio da sua representação, um dos elementos mais caracterizadamente getulistas, não desejava êle que o seu apoio à Emenda Parlamentarista pudesse significar qualquer restrição às prerrogativas constitucionais do atual presidente da República. Nada mais do que isto significa a Sub-emenda Ferrari, nem nada mais do que isto nela se contém.

Ojetou-se, porém, determinar ela que a eleição do novo presidente se fará apenas vinte dias antes de expirado o mandato do atual, o que abriria ao sr. Getúlio Vargas a possibilidade de novos golpes. Ora, tal determinação não é da Sub-emenda, que apenas se limita a reproduzi-la, senão da própria emenda, que, no artigo da Constituição que receberia o número 81, assim estipula: «A eleição do presidente da República far-se-á vinte dias antes de expirado o mandato presidencial, devendo para isto reunir-se especialmente o Parlamento, se já não estiver funcionando».

Esta é, realmente, a prática no sistema parlamentar. Para eleger o chefe da Nação, não se necessita, realmente, senão de alguns dias. Nenhuma responsabilidade, em tal prática, tem evidentemente o jovem deputado Ferrari...

Mas, tendo o Congresso Nacional apenas vinte dias para

eleger o novo presidente da República, não facilitará tal circunstância um golpe? Raciocinemos friamente: se o sr. Getúlio Vargas, já nos últimos dias do seu mandato, ainda tivesse forças para desfechar um golpe contra o Congresso, que não faria êle, se a eleição se realizasse seis ou oito meses antes?

A Sub-emenda Ferrari é, pois, uma das coisas mais inocentes dêste mundo. E, consideradas as inevitáveis delongas da tramitação da Emenda, será praticamente inoperante. Ainda sem ela, poderá o sr. Getúlio Vargas chegar ao fim do mandato, sem ver modificadas as suas atribuições atuais. Somente uma extraordinária sensibilização do ambiente político em relação à pessoa do sr. Getúlio Vargas poderia explicar a celeuma levantada.